

OSIRES RODRIGUES DAMASO

Osires Rodrigues Damaso, natural de Campinorte – Go, Paraisense de coração, onde chegou com 2 anos de idade e reside até os dias atuais. Nascido no ano 1963, é casado e pai de 4 filhos.

De uma infância limitada, família humilde, cresceu um jovem destemido e empreendedor. Sempre prezou pelos bons princípios ensinados pelos seus pais, de homem persistente, honesto e trabalhador.

Com muita determinação trabalhou duro durante toda a sua vida, foi vendedor de peixe na feira, frentista de posto de gasolina e motorista de caminhão. Nesta trajetória, sempre visionário, tornou-se empresário de referência no estado do Tocantins, com as suas empresas instaladas em Paraiso do Tocantins, gerando hoje centenas de emprego.

Com visão empreendedora e ideias renovadas, sentiu o desejo de contribuir com o bem comum, colocando o seu nome à disposição da população. Concorreu as eleições pela primeira vez no ano de 2.000, a prefeito de Paraíso. Naquele ano não obteve vitória, mas não desistiu do seu objetivo. Em 2002 e 2006 foi candidato a deputado estadual, ficando como suplente. Sempre de cabeça erguida e com muito entusiasmo se candidata a deputado estadual em 2010, desta vez sendo eleito. No ano de 2013, o deputado assumiu a presidência da Assembleia Legislativa. Nas eleições de 2014 foi reeleito, sendo o quinto deputado mais votado do estado, assumindo novamente a cadeira da presidência da Assembleia.

Em 2018 candidatou-se a deputado federal e foi o segundo deputado mais votado do estado, com 58.726 votos. Resultado de dedicação e muito trabalho, sempre feito com seriedade e respeito à população.

Como deputado federal municipalista, destinou ao estado do Tocantins durante o seu mandato o valor total de R\$262.493.965,41, através de recursos de emendas parlamentares. Destes, R\$ 23.443.380,10 foram indicados a Paraíso. Atuante em todos os municípios Tocantinenses, exerceu os seus mandatos pautados no compromisso com o bem da coletividade, sempre zelando pela verdade, sendo esta a sua meta de fazer política.

Como cidadão, empresário e político, constantemente tem contribuído com o crescimento do estado. Assim permanecerá, perseverante e forte! Determinação é a sua principal característica!

Osires Damaso, homem de boas ideias e grandes ações transformadoras.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

8889588

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

OSIRES RODRIGUES DAMASO

OU

CPF n. **278.482.801/87**

Certidão emitida em: 26/10/2023 às 12:18:32 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 25/10/2023 às 20:00

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 25/10/2023 às 20:00

JF Paraná (Processo Eletrônico) até 26/10/2023 às 03:30

JF Paraná (Processo Papel) até 26/10/2023 às 01:30

JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 25/10/2023 às 22:30

JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 25/10/2023 às 22:30

JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 25/10/2023 às 20:10

JF Santa Catarina (Processo Papel) até 25/10/2023 às 21:00

SEEU até 26/10/2023 às 12:18:32

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: **8889588**

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: **3993828577**





Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Criminais.

Nº pf65391289b57ce

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição até a presente data, em face de:

OSIRES RODRIGUES DAMASO
vinculado ao **CPF: 27848280187**

NADA CONSTA, na Primeira Instância do Judiciário Tocantinense

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, exceto falência e execuções fiscais, que são pagas nos termos do Provimento n.º 2 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins;
- b) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Tocantins, acessível através do endereço:
https://siscoce.tjto.jus.br/solicitacao_certidao/consulta
- c) válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n.º 02/2011/CGJUS/TO (2.11.8);
- d) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição;
- e) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos que estejam em tramitação nos Juizados Especiais.

Paraíso do Tocantins - TO, 25/10/2023 14:02:57



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME

OSIRES RODRIGUES DAMASO



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR/UF
1599071 SSP GO

CPF
278.482.801-87

DATA NASCIMENTO
16/04/1963

FILIAÇÃO

ADELINO RODRIGUES
DAMASO
JULIA ABADIA DAMASO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO

03145104483

VALIDADE

05/12/2023

1ª HABILITAÇÃO
30/06/1981

OBSERVAÇÕES

sem observações;

COABC-AL

COASG-AL

FIS

08

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

PALMAS, TO

DATA DE EMISSÃO

11/12/2016

62163754104
TO025604154

ASSINATURA DO EMISSOR

PROIBIDO PLASTIFICAR

1748720353

TOCANTINS

VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL

1748720353



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

D E S P A C H O

Nomeio Relator(a) o(a) Senhor(a) Deputado(a)
Aldeair Costa Gipás, referente
ao(a).....*P.L.*.....nº *526/2023*....na **Comissão** de
Constituição, Justiça e Redação.

Sala das Comissões, *21* de *novembro* de 2023.

Deputado **NILTON FRANCO**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO



REFERÊNCIA: Projeto de Lei nº 526/2023

AUTOR: Deputado **NILTON FRANCO**

ASSUNTO: Concede Título de Cidadão Tocantinense a Osires Rodrigues Damaso.

RELATOR: Deputado **ALDAIR COSTA GIPÃO**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Vem a esta Comissão para exame e parecer o Projeto de Lei nº 526/2023, de autoria do Deputado **NILTON FRANCO**, que “Concede Título de Cidadão Tocantinense a Osires Rodrigues Damaso”.

Osires Rodrigues Damaso, natural de Campinorte – Go, Paraisense de coração, onde chegou com 2 anos de idade e reside até os dias atuais. Nascido no ano 1963, é casado e pai de 4 filhos.

De uma infância limitada, família humilde, cresceu um jovem destemido e empreendedor. Sempre prezou pelos bons princípios ensinados pelos seus pais, de homem persistente, honesto e trabalhador.

Com muita determinação trabalhou duro durante toda a sua vida, foi vendedor de peixes na feira, frentista de posto de gasolina e motorista de caminhão. Nesta trajetória, sempre visionário, tornou-se empresário de referência no estado do Tocantins, com suas empresas instaladas em Paraisópolis do Tocantins, gerando hoje centenas de emprego.

Com visão empreendedora e ideias renovadas, sentiu o desejo de contribuir com o bem comum, colocando o seu nome à disposição da população. Concorreu as eleições pela primeira vez no ano de 2.000, a prefeito de Paraisópolis. Naquele ano não obteve vitória, mas não desistiu do seu objetivo. Em 2002 e 2006 foi candidato a deputado estadual, ficando como suplente. Sempre de cabeça



erguida e com muito entusiasmo se candidata a deputado estadual em 2010, desta vez sendo eleito. No ano de 2013, o deputado assumiu a presidência da Assembleia Legislativa. Nas eleições de 2014 foi reeleito, sendo o quinto deputado mais votado do estado, assumindo novamente a cadeira da presidência da Assembleia.

Ao examinar o pedido do nobre Deputado, conforme a Resolução nº 350, de 17 de junho de 2020, que estabelece critérios para indicação e concessão de título de cidadão tocantinense, constata-se que no corpo da peça processual **contém toda documentação**, necessária e comprobatória para que conceda o Título de Cidadão Tocantinense.

Assim, quanto ao exame da constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade, não há óbice à livre tramitação da propositura, atendendo às normas regimentais desta Casa de Leis.

Ante o exposto, e estando conforme as normas constitucionais e jurídicas, **VOTO** pela **aprovação** do Projeto de Lei nº **526/2023**, na forma apresentada.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 21 de novembro de 2023.

Deputado ALDAIR COSTA GIPÃO


Relator



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DESPACHO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação aprovou, o Parecer do(a) Relator(a) Senhor(a) Deputado(a) ALDAIR COSTA GIPÃO referente ao(a) PL 1526/2023

OBS:.....

Encaminhe-se(a) (ao) Comando do Exército, Cultura
o. Des. Ponto

Sala das Comissões, 21 de novembro de 2023

Deputado **NILTON FRANCO**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

MEMBROS EFETVOS

Dep. ALDAIR COSTA GIPÃO <u>(X)</u>	Dep. MOISEMAR MARINHO()
Dep. CLAUDIA LELIS <u>(X)</u>	Dep. VANDA MONTEIRO()
Dep. JORGE FREDERICO <u>(X)</u>	Dep. VALDEMAR JÚNIOR()
Dep. NILTON FRANCO <u>(X)</u>	Dep. CLEITON CARDOSO()
Dep. PROF. JÚNIOR GEO <u>(X)</u>	Dep. GUTIERRES TORQUATO()

MEMBROS SUPLENTES